ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/N°65/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo	Assunto	Interessado	Relatora	Relatório
\mathbf{n}°				e voto
31/200.547/19	Reabilitação	Ademir dos Santos	Marilda do Carmo	Fls. 17/19
		IPJ 2ª Cl	Rodrigues	

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto favorável a reabilitação de Investigador de Polícia Judiciária <u>Ademir dos Santos</u>, 2ª Classe, matrícula nº 423060022, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Relatora, DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 029/2017/CGPC/MS.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS